



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7041/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com as Juízas Substitutas designadas Aline Rebello Duarte Schuck e Gilmará Pavão Segala, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Laís Regina Kops Xavier, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Diego Vital Barcarolo, Assistente de Diretor de Secretaria, e Arabeli Zian Bortolin, para prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18/3/1994

**Data da última correição realizada:** 13/8/2019

**Data de Implantação do PJe:** 23/9/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º/01/2019 a 24/8/2020

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/8/2019 a 30/7/2020

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 43ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Titularidade vaga desde 03/8/2020</b>		
<b>Luísa Rumi Steinbruch*</b>	<b>Juíza do Trabalho Substituta lotada</b>	08/5/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/8/2020)

\* A Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, está em gozo de Licença-maternidade até 17/9/2020.

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Substituta lotada nessa Unidade Judiciária, Luísa Rumi Steinbruch.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Juíza do Trabalho Titular de 03/11/2015 a 02/8/2020 - 4 anos, 8 meses e 19 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		<b>Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 19/12/2014 – Há 3 anos, 3 meses e 17 dias*</b>
2	<b>Luísa Rumi Steinbruch</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 06 a 10/02/2019;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 13/3 a 14/4/2019;</li><li>- Atuação no período de 15/4 a 04/5/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 05/5 a 03/9/2019;</li><li>- Atuação no período de 20 a 26/9/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação no período de 27/09 a 08/10/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;</li><li>- Atuação no período de 09 a 18/10/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 20/11 a 01/12/2019;</li><li>- Atuação no período de 02 a 05/12/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 06 a 19/12/2019;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 06/02/2020.</li></ul>
3	<b>Diogo Guerra</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 22 a 28/4/2019, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária</li></ul>
4	<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 29/4 a 04/5/2019, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;</li><li>- Atuação nos dias 09 e 10/9/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.</li></ul>
5	<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Responder pela Unidade Judiciária nos dias 11 e 12/9/2019, em virtude de férias da Juíza Titular</li></ul>
6	<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 11 a 21/3/2020 em virtude de férias da Juíza Substituta lotada;</li><li>- Atuação no período de 22/3 a 12/4/2020 em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada.</li></ul>
7	<b>Giovane Brozstek</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período de 04 a 17/5/2020 em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada;</li><li>- Atuação no período de 18/5 a 31/5/2020 em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação no período de 01 a 14/6/2020 em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada;</li><li>- Atuação no período de 16 a 30/7/2020 em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação no período de 31/7 a 02/8/2020 em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada;</li><li>- Atuação no período de 03 a 14/8/2020 em razão de vacância na titularidade da Unidade Judiciária.</li></ul>
8	<b>Bruno Feijó Siegmann</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação nos dias 15 e 16/6/2020 em virtude de férias da Juíza Titular;</li><li>- Atuação no período de 17/6 a 30/6/2020 em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada;</li><li>- Atuação no período de 01/7 a 15/7/2020 em virtude de férias da Juíza Titular.</li></ul>
9	<b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período <b>desde 15/8/2020 até 15/9/2020</b> em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada.</li></ul>
10	<b>Gilmara Pavão Segala</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação no período <b>desde 15/8/2020 até 15/9/2020</b> em razão de vacância na titularidade da Unidade Judiciária.</li></ul>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/8/2020)  
formul\* Período totalizado até a data da inspeção correccional.



### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular até 02/8/2020 e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular até 02/8/2020	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
		LTS	15/4/2019 a 04/5/2019	20 dias
		LTS	09/9/2019 a 10/9/2019	2 dias
		Férias	11/9/2019 a 26/9/2019	16 dias
		LTS	27/9/2019 a 08/10/2019	12 dias
		Férias	09/10/2019 a 22/10/2019	14 dias
		LTS	02/12/2019 a 05/12/2019	4 dias
		Férias	18/5/2020 a 16/6/2020	30 dias
		Férias	01/7/2020 a 30/7/2020	30 dias
Juíza Substituta lotada	Luísa Rumi Steinbruch	Férias	11/02/2019 a 12/3/2019	30 dias
		LTS	04/9/2019 a 12/9/2019	9 dias
		LTS	13/9/2019 a 19/9/2019	7 dias
		Férias	21/10/2019 a 19/11/2019	30 dias
		LTS	07/02/2020 a 20/02/2020	14 dias
		Férias	21/02/2020 a 21/3/2020	30 dias
		Licença maternidade e Prorrogação da Licença maternidade	desde 22/3/2020 até 17/9/2020	180 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/8/2020)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Laís Regina Kops Xavier	AJAJ	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	04/11/2015
-	Luciano Karlo Pertschi	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	08/5/2017
2	Diego Vital Barcarolo	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	03/5/2018
3	Tiago Rigon Pedrini	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	31/5/2019
4	Fábio Ariotti	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	15/12/2014
5	José Eduardo Gonçalves Ardenghi	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	08/3/2010
6	Patrícia Sulzbach	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	04/11/2015
7	Renato Nunes Wolff	TJAA	-	<b>11/4/1994</b>
8	Carlos Augusto Griesang	TJAA	-	<b>24/10/2006</b>
9	Cristina Assis Brasil	TJAA	-	<b>03/11/2015</b>
10	Arabeli Ziani Bortolin	TJAA	-	<b>09/01/2018</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Stelamaris de Paula Menezes Tassi	12/5/2017	30/01/2019	1 ano, 8 meses e 19 dias	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Jamile Azambuja Moroszczuk	04/11/2015	26/4/2020	4 anos, 5 meses e 23 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa. Rosane Serafini Casa Nova - Assistente de Gabinete (FC05)
3	Pedro Elias Longhi Cechet	06/4/2018	03/5/2020	2 anos e 28 dias	Lotação na Secretaria-Geral da Presidência - Assistente de Gabinete (FC05)
4	Marbenne Silva Menezes de Carvalho	01/10/2018	02/8/2020	1 ano, 10 meses e 2 dias	Lotação na Secretaria da 6ª Turma

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/8/2020)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fábio Ariotti	LPF - Doença em pessoa da família	3
	DM - Dispensa Médica	1
Cristina Assis Brasil	LTS - Tratamento de Saúde	3
	LPF - Doença em pessoa da família	2
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	2
Laís Regina Kops Xavier	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4
Patrícia Sulzbach	LPF - Doença em pessoa da família	10
	LTS - Tratamento de Saúde	5
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Arabeli Ziani Bortolin	DM - Dispensa Médica	6
	LPF - Doença em pessoa da família	6
	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2019 a 07/2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Cigia de Lima Valdez	Direito	07/10/2019 - 22/9/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

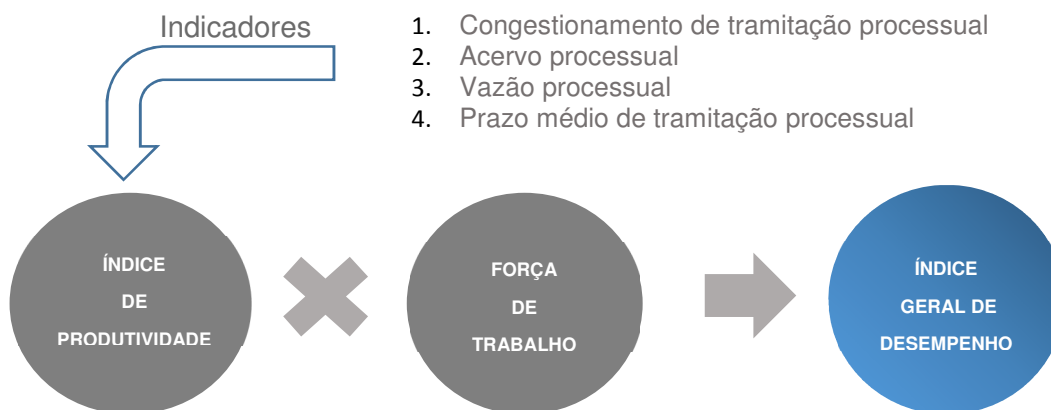


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2019 a 30 de julho de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
<b>26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.914	1.213	1.252	<b>1.459,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à idade média dos processos em execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,36	0,18	0,78	0,26	0,90	0,36	0,04	0,51	0,38	0,44	58%	0,26
	02	1ª VT de Lajeado	0,24	0,13	0,73	0,23	0,51	0,51	0,25	0,74	0,58	0,47	69%	0,32
	03	4ª VT de Rio Grande	0,41	0,13	0,82	0,58	0,71	0,58	0,38	0,46	0,75	0,55	60%	0,33
	04	1ª VT de Uruguaiiana	0,06	0,13	0,66	0,40	0,53	0,32	0,04	0,69	0,72	0,40	83%	0,33
	05	VT de Carazinho	0,50	0,10	0,64	0,38	0,65	0,49	0,20	0,70	0,60	0,50	73%	0,37
	06	2ª VT de Passo Fundo	0,35	0,13	0,71	0,38	0,57	0,36	0,21	0,67	0,64	0,47	80%	0,38
	07	VT de Montenegro	0,31	0,15	0,60	0,24	0,59	0,39	0,04	0,78	0,55	0,42	90%	0,38
	08	2ª VT de Gramado	0,39	0,27	0,82	0,41	0,76	0,38	0,47	0,59	0,57	0,54	70%	0,38
	09	VT de Cruz Alta	0,51	0,21	0,71	0,47	0,63	0,67	0,24	0,65	0,56	0,54	72%	0,39
	10	1ª VT de Gramado	0,35	0,18	0,84	0,41	0,58	0,34	0,06	0,89	0,81	0,52	75%	0,39
	11	2ª VT de Lajeado	0,33	0,17	0,69	0,28	0,52	0,65	0,08	0,49	0,53	0,44	92%	0,40
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,38	0,06	0,43	0,37	0,43	0,48	0,91	0,49	0,52	0,48	86%	0,41
	13	VT de Farroupilha	0,39	0,25	0,84	0,37	0,68	0,38	0,10	0,80	0,58	0,52	81%	0,42
	14	VT de Frederico Westphalen	0,39	0,15	0,67	0,30	0,77	0,38	0,22	0,71	0,50	0,48	88%	0,42
	15	3ª VT de Passo Fundo	0,33	0,22	0,70	0,35	0,56	0,36	0,16	0,40	0,93	0,45	94%	0,42
	16	PAJT de Tramandaí	0,47	0,43	0,86	0,69	0,76	0,53	0,15	0,78	0,76	0,61	70%	0,43
	17	3ª VT de Taquara	0,40	0,20	0,83	0,42	0,80	0,39	0,14	0,73	0,70	0,53	81%	0,43
	18	3ª VT de São Leopoldo	0,43	0,16	0,74	0,38	0,69	0,33	0,12	0,84	0,65	0,50	88%	0,44
	19	VT de Santo Ângelo	0,24	0,20	0,72	0,50	0,48	0,36	0,07	0,85	0,83	0,48	92%	0,44
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,42	0,17	0,76	0,43	0,74	0,39	0,16	0,52	0,79	0,49	92%	0,45
	21	1ª VT de Rio Grande	0,36	0,14	0,76	0,45	0,73	0,44	0,38	0,63	0,64	0,52	87%	0,45
	22	2ª VT de Sapiranga	0,36	0,12	0,86	0,40	0,74	0,42	0,13	0,95	0,83	0,56	81%	0,45
	23	2ª VT de Bagé	0,50	0,17	0,81	0,63	0,88	0,64	0,24	0,64	0,64	0,59	82%	0,48
	24	2ª VT de Uruguaiiana	0,08	0,18	0,85	0,61	0,80	0,34	0,10	0,64	0,78	0,48	102%	0,49
	25	4ª VT de Pelotas	0,29	0,07	0,74	0,41	0,58	0,32	0,05	0,70	0,67	0,45	109%	0,49
	26	5ª VT de Canoas	0,47	0,12	0,75	0,70	0,58	0,69	0,25	0,43	0,64	0,53	93%	0,49
	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,41	0,20	0,72	0,39	0,62	0,51	0,62	0,66	0,55	0,55	90%	0,50
	28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,15	0,67	0,53	0,61	0,65	0,34	0,52	0,53	0,52	97%	0,50





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

29	1ª VT de Passo Fundo	0,38	0,21	0,73	0,38	0,65	0,48	0,35	0,61	0,61	0,51	99%	0,50
30	4ª VT de Taquara	0,41	0,09	0,81	0,42	0,87	0,40	0,47	0,46	0,66	0,53	96%	0,51
31	3ª VT de Sapiranga	0,33	0,19	0,82	0,51	0,64	0,31	0,40	0,99	0,89	0,58	88%	0,51
32	1ª VT de Taquara	0,50	0,33	0,80	0,44	0,81	0,47	0,51	0,67	0,65	0,60	87%	0,52
33	VT de Osório	0,45	0,25	0,86	0,65	1,00	0,78	0,11	0,95	0,71	0,65	81%	0,53
34	4ª VT de Gravataí	0,50	0,28	0,79	0,57	0,60	0,85	0,46	0,41	0,59	0,59	90%	0,53
35	2ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,21	0,82	0,58	0,59	0,63	0,46	0,71	0,66	0,60	89%	0,53
36	3ª VT de Gravataí	0,51	0,25	0,88	0,63	0,64	0,78	0,37	0,38	0,61	0,59	91%	0,54
37	10ª VT de Porto Alegre	0,46	0,19	0,64	0,64	0,43	0,73	0,50	0,62	0,67	0,56	96%	0,54
38	2ª VT de Pelotas	0,42	0,10	0,84	0,56	0,74	0,43	0,01	0,72	0,93	0,53	102%	0,54
39	4ª VT de Canoas	0,44	0,18	0,85	0,80	0,70	0,65	0,35	0,41	0,66	0,57	95%	0,54
40	29ª VT de Porto Alegre	0,42	0,25	0,81	0,70	0,67	0,54	0,19	0,81	0,85	0,59	92%	0,54
41	2ª VT de Canoas	0,41	0,11	0,80	0,68	0,60	0,62	0,45	0,66	0,72	0,58	94%	0,55
42	4ª VT de Porto Alegre	0,48	0,20	0,80	0,75	0,63	0,67	0,47	0,58	0,68	0,60	91%	0,55
43	6ª VT de Porto Alegre	0,46	0,24	0,74	0,68	0,58	0,65	0,36	0,55	0,78	0,57	97%	0,55
44	13ª VT de Porto Alegre	0,42	0,23	0,73	0,71	0,44	0,87	0,34	0,68	0,71	0,59	94%	0,55
45	VT de Alvorada	0,46	0,31	0,90	0,66	0,89	0,77	0,75	0,64	0,60	0,69	81%	0,56
46	2ª VT de Gravataí	0,53	0,26	0,79	0,59	0,64	0,89	0,28	0,75	0,68	0,63	89%	0,56
47	1ª VT de Gravataí	0,48	0,12	0,82	0,48	0,64	0,73	0,45	0,58	0,58	0,58	97%	0,56
48	3ª VT de Pelotas	0,40	0,23	0,80	0,57	0,63	0,34	0,04	0,89	0,95	0,54	105%	0,57
49	11ª VT de Porto Alegre	0,43	0,16	0,77	0,66	0,56	0,73	0,16	0,80	0,76	0,58	99%	0,57
50	7ª VT de Porto Alegre	0,44	0,25	0,60	0,65	0,34	0,86	0,73	0,50	0,66	0,58	99%	0,57
51	12ª VT de Porto Alegre	0,44	0,19	0,87	0,78	0,64	0,72	0,12	0,69	0,77	0,60	96%	0,58
52	2ª VT de Taquara	0,51	0,20	0,89	0,46	0,93	0,50	0,47	0,68	0,66	0,61	97%	0,59
53	1ª VT de Pelotas	0,43	0,26	0,78	0,76	0,50	0,48	0,11	0,84	1,00	0,57	104%	0,59
54	2ª VT de São Leopoldo	0,49	0,13	0,85	0,53	0,71	0,58	0,33	0,78	0,68	0,60	100%	0,60
55	VT de Viamão	0,51	0,46	0,90	0,98	0,92	0,46	0,22	0,77	0,78	0,65	93%	0,60
56	3ª VT de Canoas	0,46	0,28	0,82	0,79	0,57	0,67	0,51	0,53	0,65	0,61	100%	0,61
57	19ª VT de Porto Alegre	0,40	0,20	0,76	0,82	0,47	0,89	0,28	0,66	0,79	0,60	102%	0,61
58	25ª VT de Porto Alegre	0,34	0,16	0,80	0,61	0,65	0,55	0,65	0,62	0,68	0,59	105%	0,62
59	9ª VT de Porto Alegre	0,45	0,17	0,85	0,87	0,63	1,00	0,72	0,83	0,78	0,73	86%	0,63
60	21ª VT de Porto Alegre	0,46	0,23	0,81	0,71	0,61	0,64	0,44	0,79	0,75	0,63	100%	0,63
61	1ª VT de São Leopoldo	0,36	0,32	0,84	0,55	0,70	0,49	1,00	1,00	0,78	0,70	90%	0,63
62	14ª VT de Porto Alegre	0,48	0,21	0,86	0,69	0,77	0,58	0,17	0,71	0,69	0,59	107%	0,63
63	1ª VT de Bagé	0,42	0,32	0,87	0,67	0,78	0,58	0,29	0,63	0,71	0,59	108%	0,64
64	15ª VT de Porto Alegre	0,47	0,29	0,84	0,74	0,74	0,68	0,59	0,67	0,73	0,66	97%	0,64
65	5ª VT de Porto Alegre	0,50	0,32	0,71	0,70	0,57	0,66	0,23	0,88	0,83	0,60	108%	0,65
66	20ª VT de Porto Alegre	0,48	0,22	0,88	0,88	0,89	0,81	0,46	0,66	0,71	0,68	96%	0,65



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

67	17ª VT de Porto Alegre	0,47	0,25	0,84	0,71	0,74	0,88	0,45	0,68	0,65	0,65	101%	0,66
68	1ª VT de Santa Maria	0,42	0,20	0,82	0,72	0,46	0,72	0,91	0,86	0,83	0,70	94%	0,66
69	1ª VT de Porto Alegre	0,48	0,43	0,88	1,00	0,65	0,73	0,58	0,66	0,77	0,69	96%	0,66
70	23ª VT de Porto Alegre	0,51	0,23	0,83	0,72	0,71	0,96	0,46	0,76	0,69	0,68	98%	0,67
71	1ª VT de Canoas	0,46	0,30	0,85	0,97	0,62	0,92	0,59	0,62	0,73	0,69	98%	0,68
72	22ª VT de Porto Alegre	0,50	0,19	0,87	0,87	0,70	0,85	0,44	0,71	0,76	0,67	101%	0,68
73	8ª VT de Porto Alegre	0,55	0,20	0,87	0,84	0,70	0,77	0,70	0,72	0,75	0,70	97%	0,68
74	3ª VT de Porto Alegre	0,48	0,30	0,87	0,84	0,77	0,81	0,55	0,61	0,72	0,68	100%	0,68
75	2ª VT de Porto Alegre	0,46	0,26	0,80	0,85	0,59	0,85	0,64	0,74	0,77	0,68	101%	0,69
<b>76</b>	<b>26ª VT de Porto Alegre</b>	<b>0,52</b>	<b>0,26</b>	<b>0,84</b>	<b>0,84</b>	<b>0,66</b>	<b>0,87</b>	<b>0,51</b>	<b>0,69</b>	<b>0,75</b>	<b>0,68</b>	<b>102%</b>	<b>0,69</b>
77	27ª VT de Porto Alegre	0,58	0,35	0,86	0,98	0,60	0,96	0,13	0,98	0,79	0,70	101%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,53	0,28	0,80	0,72	0,65	0,84	0,79	0,73	0,70	0,70	104%	0,73
79	28ª VT de Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,96	0,68	0,64	0,73	0,82	0,80	0,70	107%	0,75
80	2ª VT de Santa Maria	0,42	0,19	0,84	0,69	0,53	0,74	0,38	0,89	0,85	0,64	121%	0,77
<b>Média</b>		<b>0,44</b>	<b>0,22</b>	<b>0,80</b>	<b>0,61</b>	<b>0,64</b>	<b>0,67</b>	<b>0,39</b>	<b>0,69</b>	<b>0,72</b>	<b>0,60</b>	<b>93%</b>	<b>0,65</b>





### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

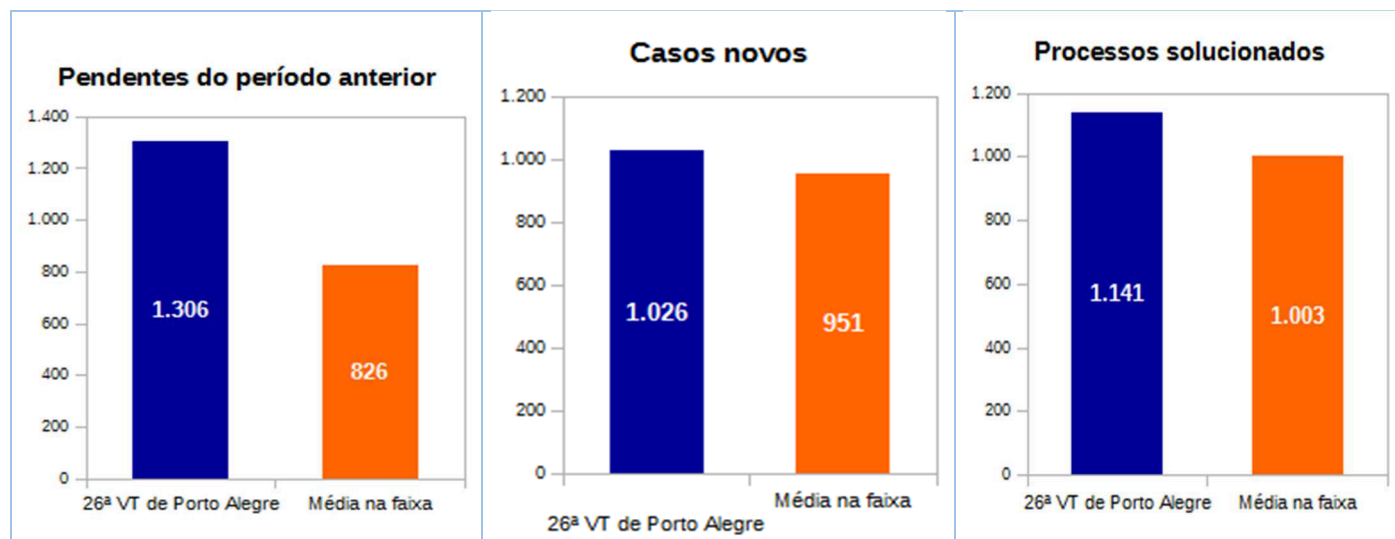
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,44	76º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.141}{1.306 + 1.026 + 24} \right) \Rightarrow 0,52$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/08 a 2020/07

	26ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 30/7/2019	1.306	825,74	58,16%
<b>B</b>	Casos novos	1.026	951,38	7,84%
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	24	6,93	246,57%
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>2.356</b>	<b>1.784,04</b>	<b>32,06%</b> ▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	651	538,80	20,82%
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	254	349,11	-27,24%
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>905</b>	<b>887,91</b>	<b>1,92%</b> ▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	236	115,28	104,73%
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.141</b>	<b>1.003,19</b>	<b>13,74%</b> ▲
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>48,43%</b>	<b>56,23%</b>	<b>-13,87%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,52</b>	<b>0,44</b>	<b>17,82%</b> ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.306 processos, valor 58,16% superior à média da respectiva faixa (825,741), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.141) foi superior em 13,74% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.003,19); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator pelo qual a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi superior em 11,21% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/08 a 2020/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim</b> (J1 até 02/8/2020)	2	303	126	80	83
<b>Luísa Rumi Steinbruch</b> (J2)	32	224	73	106	21

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu duas sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a apenas 0,66% das sentenças prolatadas por ela nesse período, e que a Juíza Substituta lotada na Unidade prolatou 32 sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 12,50% das sentenças por ela proferidas no período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,11% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média superior a seis conversões mensais no período analisado – número elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (3,21 conversões mensais por magistrado). A seu turno, a Juíza Substituta lotada registrou uma média inferior a duas conversões mensais nesse mesmo período – número que pode ser considerado reduzido, considerando-se a média regional no período. Verifica-se, ainda, que dezesseis das conversões da Juíza Titular correspondem a redistribuição de processos por esta Corregedoria, por motivos de compensação, auxílio a juiz ou aposentadoria da Magistrada, e que a totalidade das conversões da Juíza Substituta corresponde a processos redistribuídos por motivos de compensação ou de afastamento para fruição de licença-maternidade. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/7/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (53,05%). Além disso, convém destacar que em 31/7/2020 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/7/2019	30/7/2020	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	358	635	77,37%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	655	559	-14,66%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	138	3	-97,83%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	155	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.306</b>	<b>1.197</b>	<b>-8,35%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)



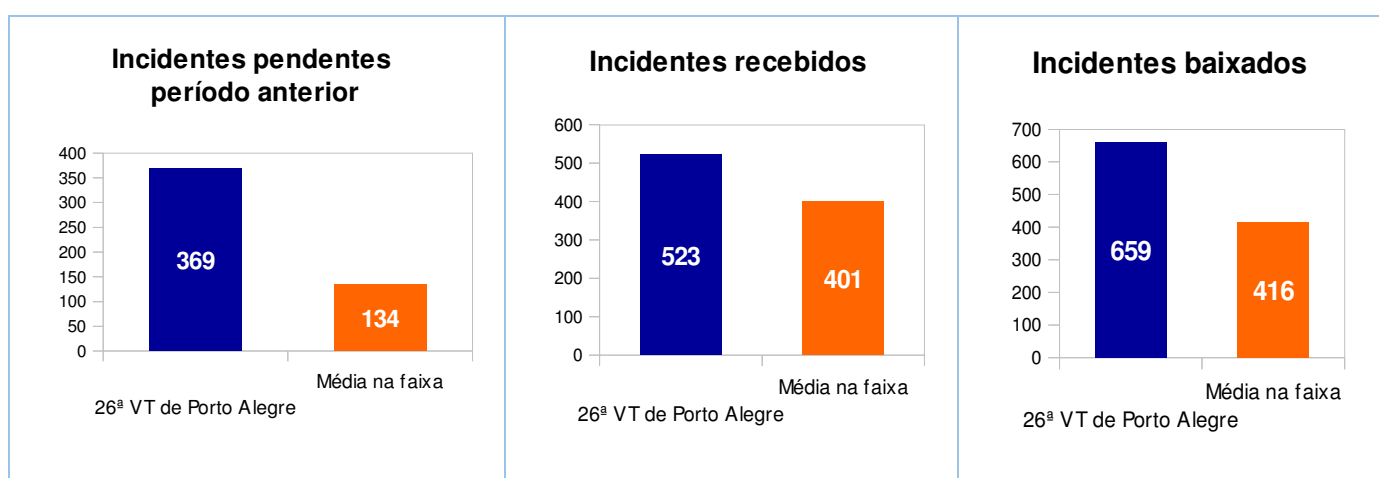
#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,22	60º/80

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{659}{369 + 523} \right) \Rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/08 a 2020/07					
		26ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/7/2019	369	134,44	174,47%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	523	400,70	30,52%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>892</b>	<b>535,14</b>	<b>66,69%</b>	▼
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	659	415,54	58,59%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>73,88%</b>	<b>77,65%</b>	<b>-4,86%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,26</b>	<b>0,22</b>	<b>16,88%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

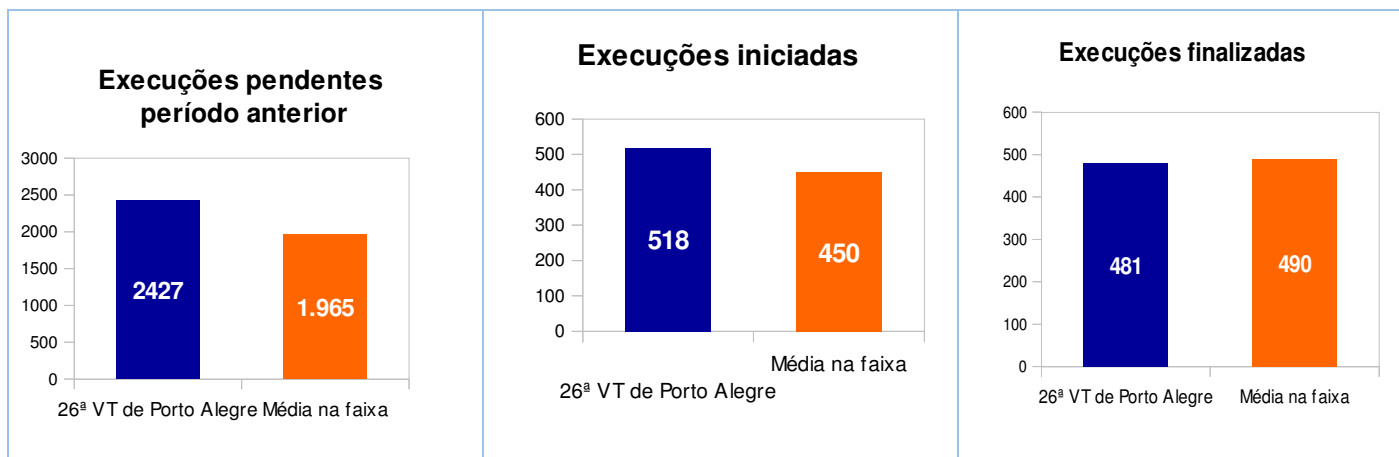
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,80	52º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{481}{2.427 + 518} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/08 a 2020/07

		26ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2019	773	807,08	-4,22%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/7/2019	1.654	1157,51	42,89%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2019</b>	<b>2.427</b>	<b>1.964,59</b>	<b>23,54%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	518	449,85	15,15%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.945</b>	<b>2.414,44</b>	<b>21,97%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	481	489,93	-1,82%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>16,33%</b>	<b>20,29%</b>	<b>-19,51%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,84</b>	<b>0,80</b>	<b>4,97%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,33% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,29%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/7/2019 (2.427) era 23,54% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (481) foi inferior em 1,82% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,61	69º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 1.330 + 397 + 2.441 + 32 \Rightarrow 4.200$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4.200}{5.024} \Rightarrow 0,84$$

Situação	Pendentes em 31/7/2019	Pendentes em 31/7/2020	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.614	1.330	-17,60%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	350	397	13,43%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.428	2.441	0,54%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	47	32	-31,91%
<b>Total</b>	<b>4.439</b>	<b>4.200</b>	<b>-5,38%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 5,38%, passando de 4.439 para 4.200 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 30/6/2020 era superior em 37,77% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.048,63 processos), resultando no 12º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,66</b>	<b>0,64</b>	<b>46º/80</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.122}{1.110} \Rightarrow 1,01$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,01}{1,54} \Rightarrow 0,66$$

#### VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/98 a 2020/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.122	1.110	98,93%
<b>Média unidades similares</b>	1.018,18	1.037,79	101,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (98,93%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (101,93%).

## 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,87</b>	<b>0,67</b>	<b>72º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{377,12}{433,15} \Rightarrow 0,87$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Varição
<b>26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	335,78	377,12	12,31%
<b>Média unidades similares</b>	301,38	291,22	-3,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,51</b>	<b>0,39</b>	<b>62º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{66,14}{130,90} \Rightarrow 0,51$$





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
<b>26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	84,59	66,14	-21,81%
<b>Média unidades similares</b>	55,83	51,58	-7,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,69</b>	<b>0,69</b>	<b>41º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.920,53}{2.775,02} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
<b>26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.053,45	1.920,53	-6,47%
<b>Média unidades similares</b>	2.192,68	1.927,49	-12,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,75</b>	<b>0,72</b>	<b>50º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.968,31}{2.635,25} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
<b>26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.926,21	1.968,31	2,19%
<b>Média unidades similares</b>	1.991,28	1.891,97	-4,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,60</b>	<b>66º/80</b>



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,52 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,84 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,87 \times 2) + (0,51 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,68$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,68) nos últimos doze meses foi o 13º pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador relativo à idade média dos processos em execução (41ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara não obteve um desempenho inferior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (quinta pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (nona pior colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (12ª pior colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsi-derados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Arabeli Ziani Bortolin	01/8/2019	31/7/2020	366	13	0	353	0,96
Carlos Augusto Griesang	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Cristina Assis Brasil	01/8/2019	31/7/2020	366	7	0	359	0,98
Diego Vital Barcarolo	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Fábio Ariotti	01/8/2019	31/7/2020	366	4	0	362	0,99
Jamile Azambuja Moroszczuk	01/8/2019	26/04/2020	270	4	0	266	0,73
José Eduardo Gonçalves Ardenghi	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Laís Regina Kops Xavier	01/8/2019	31/7/2020	366	4	0	362	0,99
Luciano Karlo Pertschi	01/8/2019	31/7/2020	366	0	366	0	0,00
Marbenne Silva Menezes de Carvalho	01/8/2019	31/7/2020	366	30	0	336	0,92



Nome	Início lotação	Fim lotação	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias de lotação efetiva	Processos	Índice
Patricia Sulzbach	01/8/2019	31/7/2020	366	17	0	349	0,95
Pedro Elias Longhi Cechet	01/8/2019	03/05/2020	277	5	0	272	0,74
Renato Nunes Wolff	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Tiago Rigon Pedrini	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
<b>TOTAL</b>							<b>12,27</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.459,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,27}{12}$	→	102%
--	---	--------------------	---	------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,68 x 102%	→	0,69
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 76ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (66ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é bastante superior à média da respectiva faixa processual (93%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.1.1 Meta 1:** "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".



META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.287	1.588	<b>123,39%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.617	1.541	<b>95,30%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
446	1.411	<b>31,61%</b>	<b>45%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
726	786	<b>108,26%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
15	15	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	33	18
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	47	34
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	4	2
4º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	27	23
5º	<b>Caixa Econômica Federal – CEF</b>	21	16
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	33	23
7º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	6	3
8º	<b>Banco Bradesco S.A.</b>	20	12



9º	<b>Banco Itaú Unibanco S.A.</b>	25	19
10º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	13	9

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
229	159	<b>224</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3 ou 4 I 1 ou 2 U ou 1 CPI 3 P	3 ou 4 I 1 ou 2 U ou 1 CPI 3 P	3 ou 4 I 1 ou 2 U ou 1 CPI 3 P	3 ou 4 I 1 ou 2 U ou 1 CPI 3 P	Eventualmente: Pauta de iniciais ou Prosseguimentos urgentes
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	2I 3U 3P	3I 3U 3P	3I 3U 3P	3I 3U 3P	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 20/8/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	-	-	Todos os horários disponíveis	Todos os horários disponíveis
<b>Una Sumaríssimo</b>	-	-	Todos os horários disponíveis	Todos os horários disponíveis
<b>Instrução</b>	<b>07/10/20</b>	<b>18/03/21</b>	<b>16/09/2020</b>	<b>14/10/2020</b>
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-	Encaixe em pauta breve	Encaixe em pauta breve
<b>CPI's</b>	-	-	Todos os horários disponíveis	Encaixe conforme data audiência da VT deprecante

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 20/8/2020)

### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/08 a 2020/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	8	6	8	0	0	<b>22</b>



<b>Eduardo Batista Vargas</b>	0	0	0	0	4	<b>4</b>
<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	7	8	8	1	0	<b>24</b>
<b>Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead</b>	0	0	1	0	0	<b>1</b>
<b>Jorge Alberto Araujo</b>	0	0	0	7	7	<b>14</b>
<b>Luísa Rumi Steinbruch</b>	140	104	104	11	2	<b>361</b>
<b>Marcos Rafael Pereira Pizino</b>	0	0	0	1	0	<b>1</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	9	10	<b>19</b>
<b>Rafael Flach</b>	6	2	6	0	0	<b>14</b>
<b>Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim</b>	190	200	152	1	2	<b>545</b>
<b>TOTAL</b>	<b>351</b>	<b>320</b>	<b>279</b>	<b>30</b>	<b>25</b>	<b>1.005</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/8/2020).

## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/08 a 2020/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1 até 02/08/2020)</b>	962	396	41,16%
<b>Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	956	517	54,08%
<b>TOTAL</b>	<b>1.918</b>	<b>913</b>	<b>47,60%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/8/2020)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 913 no período de 2019/08 a 2020/07, correspondendo a 47,60% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a julho de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/08 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 18,03% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/8/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/8/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Substituta





lotada, Luísa Rumi Steinbruch, que está em gozo de licença-maternidade, nem com os demais Juízes que atuaram na Unidade Judiciária.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo de 10 (dez) dias, em média, salvo os casos urgentes, em que a expedição ocorre em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

As tarefas são realizadas no prazo de 30 (trinta) dias, em média, exceto a expedição de mandados e autorizações judiciais urgentes, que ocorre em até 48 (quarenta e oitos) horas da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 10 (dez) dias, em média, inclusive aqueles referentes ao pagamento de acordo. Já os alvarás relativos a eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos, em média, no prazo de 30 (trinta) dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 13/08/2020.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 13/08/2020.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Conforme informado na entrevista correcional, a Unidade passou a observar, no arquivamento dos autos, o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4. Ainda de acordo com as informações prestadas, são adotadas as seguintes providências por ocasião dos arquivamentos: *“Revisão de pagamentos, depósitos recursais, de expedição de RPHP, liberação de penhoras e restrições (CNIB, Serasajud, Renajud e outros), exclusão do BNDT, devolução de documentos físicos ou mídias depositadas em Secretaria, registros dos pagamentos no PJe, e sentença de extinção da execução, se for processo da fase de execução.”*

Outrossim, tratando-se de acordo com previsão de pagamento parcelado, no caso de as parcelas serem pagas diretamente à parte e não houver incidência de contribuições previdenciárias, nem pendência de pagamento de honorários periciais, o arquivamento ocorre de imediato. Caso haja previsão de pagamento via depósitos judiciais, ou incidência de contribuições previdenciárias ou honorários periciais pendentes de pagamento, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade judiciária possui uma execução reunida (proc. nº 0002700-54.2008.5.04.0026).

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição do BNDT ocorre após transcorrido o prazo previsto



no art. 883-A da CLT, no caso das tentativas de Bacenjud e penhora restarem negativas, enquanto a retirada é efetuada depois da quitação da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/7/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020321-20.2015.5.04.0026	06/11/2017	O. B. P. Nunes da Silva – ME	09/5/2016
0020321-20.2015.5.04.0026	25/3/2019	Olga Beatriz Porto Nunes da Silva	09/5/2016
0020313-72.2017.5.04.0026	08/8/2019	Tais Cristina Mari da Silva – ME	22/8/2018
0020313-72.2017.5.04.0026	08/8/2019	Tais Cristina Mari da Silva	22/8/2018
0020215-24.2016.5.04.0026	21/7/2017	Jones A. Todeschini – ME	18/9/2019
0021854-77.2016.5.04.0026	21/9/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	30/9/2019
0021152-97.2017.5.04.0026	29/01/2019	Lavanderia Bolha Azul Ltda. – ME	22/10/2019
0021249-34.2016.5.04.0026	13/7/2017	G-Sat Gerenciamento de Risco Ltda. – ME	19/11/2019
0020088-91.2013.5.04.0026	26/01/2017	Círculo de Pais e Mestres do Centro Infantil Tia Gessi – CPMCI TG	17/01/2020
0021674-95.2015.5.04.0026	01/4/2019	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	17/01/2020
0021674-95.2015.5.04.0026	01/4/2019	Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-PAR	17/01/2020
0021674-95.2015.5.04.0026	01/4/2019	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	17/01/2020
0021674-95.2015.5.04.0026	01/4/2019	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	17/01/2020
0020298-68.2015.5.04.0028	21/3/2019	Cond. Edif. Parque Sherwood	06/02/2020
0021070-03.2016.5.04.0026	04/6/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	27/02/2020
0021457-86.2014.5.04.0026	23/02/2017	Onix-RS Portaria e Monitoramento Ltda. – ME	17/3/2020
0021305-33.2017.5.04.0026	02/10/2019	Rux Andaimos Limitada – EPP	13/5/2020
0020321-20.2015.5.04.0026	06/11/2017	O. B. P. Nunes da Silva – ME	09/5/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/8/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**



## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0050700-61.2003.5.04.0026	0110000-12.2007.5.04.0026	0020371-41.2018.5.04.0026	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

#### b) Incidentes na liquidação/execução

0020226-87.2015.5.04.0026	0001030-73.2011.5.04.0026	0020436-02.2019.5.04.0026	0020262-66.2014.5.04.0026
0021266-41.2014.5.04.0026	0020886-47.2016.5.04.0026	0026300-75.2006.5.04.0026	0000863-22.2012.5.04.0026
0021599-22.2016.5.04.0026	0001345-33.2013.5.04.0026	0021227-10.2015.5.04.0026	0000963-74.2012.5.04.0026
0020239-23.2014.5.04.0026	0028400-95.2009.5.04.0026	0020982-33.2014.5.04.0026	0020287-74.2017.5.04.0026
0021880-41.2017.5.04.0026	0020871-78.2016.5.04.0026	0020381-27.2014.5.04.0026	0000731-28.2013.5.04.0026
0020019-88.2015.5.04.0026	0000705-30.2013.5.04.0026	0001565-02.2011.5.04.0026	0000083-07.2011.5.04.0030
0020080-41.2018.5.04.0026	0020905-87.2015.5.04.0026	0020925-44.2016.5.04.0026	0021085-98.2018.5.04.0026
0020031-97.2018.5.04.0026	0021510-33.2015.5.04.0026	0020641-36.2016.5.04.0026	0000755-56.2013.5.04.0026
0020031-97.2018.5.04.0026	0021505-11.2015.5.04.0026	0021766-39.2016.5.04.0026	0021360-52.2015.5.04.0026
0000433-36.2013.5.04.0026	0020089-76.2013.5.04.0026	0020226-87.2015.5.04.0026	0000863-22.2012.5.04.0026
0021163-97.2015.5.04.0026	0020905-87.2015.5.04.0026	0020483-15.2015.5.04.0026	0021085-98.2018.5.04.0026
0020647-77.2015.5.04.0026	0020693-03.2014.5.04.0026	0020224-20.2015.5.04.0026	0000433-36.2013.5.04.0026
0021238-34.2018.5.04.0026	0145100-57.2009.5.04.0026	0020381-27.2014.5.04.0026	0000096-18.2011.5.04.0026
0021845-52.2015.5.04.0026	0001328-94.2013.5.04.0026	0021085-98.2018.5.04.0026	0000135-15.2011.5.04.0026
0020350-02.2017.5.04.0026	0020104-11.2014.5.04.0026	0021094-31.2016.5.04.0026	0020554-46.2017.5.04.0026
0000593-66.2010.5.04.0026	0000821-07.2011.5.04.0026		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/8/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/08 a 2020/07		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 12.913.316,64	47,01%



<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.185.201,09	22,51%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 8.373.326,78	30,48%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.471.844,51</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/8/2020)

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/08 a 2020/07		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 541.882,30	12,72%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 2.746.129,97	64,48%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 970.918,62	22,80%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.258.930,89</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/8/2020)

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 14 e 18/08/2020:

1	Processo nº 0020089-37.2017.5.04.0026
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo realizado após a sentença de conhecimento homologado pelo juízo em 05.9.2019, com prazo de manifestação de inadimplemento de 10 dias (1500ed7). Recolhimentos das custas e contribuições previdenciárias já comprovados nos autos pela reclamada (ID. 907e409), tendo sido expedida a RPHP, conforme certidão de ID. b31a064. Não há manifestação de inadimplemento por parte da autora. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo", o que impossibilitou a migração automática para a tarefa "Acordos vencidos".	
2	Processo nº 0020163-23.2019.5.04.0026
<b>Classe: Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 18/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 18/05/2020 (ID. ee201ff), determinando seja informado ao Juízo da 8ª VT de Porto Alegre a inexistência de créditos remanescentes. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 18/05/2020	
3	Processo nº 0020935-83.2019.5.04.0026
<b>Classe: Ação Trabalhista de Alçada (ATAIc)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> expedido alvará de recolhimentos de custas processuais em 17/03/2020 (ID. 7108df8). Não há certidão nos autos informando a data de encaminhamento do alvará ao banco (CEF). Processo na tarefa cumprimento de providências desde 23/04/2020.	
4	Processo nº 0020295-80.2019.5.04.0026
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> despacho exarado em 24/06/2020 (ID. d98d2eb), com determinação de elaboração de conta, referente às contribuições previdenciárias devidas, decorrentes do acordo homologado em juízo (ID. fbac6e5). Processo na tarefa cumprimento de providências desde 01/07/2020.	
5	Processo nº 0020591-05.2019.5.04.0026
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 18/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 07/04/2020, ID. e1a7d9b, determinando a expedição de nova carta precatória para oitiva da testemunha. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 15/04/2020.	



6

Processo nº 0020918-47.2019.5.04.0026

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 18/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 20/05/2020, ID. 8c12225, determinando a expedição de nova carta precatória inquiritória. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 20/05/2020.

7

Processo nº 0020225-97.2018.5.04.0026

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** processo em diligências de execução, estando na fase de liquidação. Foi homologado acordo em 13/08/2018 (Ata ID. 2b8b283), com prazo final de pagamento até 17/06/2019. Exarado despacho em 17/09/2019, ID. 4aaf308, com determinação de lançamento de conta e prosseguimento da execução. Decisão proferida em 23/01/2020, ID. 2c82aea, determinando penhora *on-line*. Iniciada a liquidação em 26.2.2020. Despacho exarado em 27/02/2020, ID. f0124e, determinando a expedição de alvarás. Expedida certidão em 04/05/2020, ID. 9b4ef12, informando o encaminhamento de alvará ao banco (CEF). Processo na tarefa cumprimento de providências desde 04/05/2020.

8

Processo nº 0001424-46.2012.5.04.0026

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 18/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 16/06/2020, ID. 86d1b7d, determinando, dentre outras providências, a exclusão do 2º reclamado do polo passivo, e a intimação das partes para informar se tem interesse em apresentar cálculos de liquidação. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 16/06/2020.

9

Processo nº 0020700-19.2019.5.04.0026

**Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 18/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 06/07/2020, ID. 08a6834, determinando o lançamento da conta, com a dedução dos depósitos recursais, e a citação da reclamada. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 07/07/2020.

10

Processo nº 0078600-48.2005.5.04.0026

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 19/03/2020, para diligência (digitalização de peças), não há movimentação processual até 18/08/2020. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 19/03/2020.

11

Processo nº 0000741-43.2011.5.04.0026

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 15/04/2020, para diligência (digitalização de peças), não há movimentação processual até 18/08/2020. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 15/04/2020.

12

Processo nº 0053400-78.2001.5.04.0026

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 18/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 18/02/2020, ID. fb377b6, determinando a renovação da notificação do reclamante, para tomar ciência da pronúncia da prescrição da pretensão executória, por oficial de justiça. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 18/02/2020.

13

Processo nº 0001457-70.2011.5.04.0026

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 18/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 13/02/2020, ID. a62e38e, determinando vista às partes dos cálculos retificados da contadora. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 20/02/2020.

14

Processo nº 0000764-86.2011.5.04.0026

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 18/08/2020 os autos aguardam o cumprimento da decisão proferida em 18/02/2020, ID. 13ea4b6, determinando a intimação da parte contrária para contraminutar o agravo de petição. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 26/02/2020.



## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001110-71.2010.5.04.0026	04/02/2020
2	0001234-54.2010.5.04.0026	19/02/2020
3	0001024-32.2012.5.04.0026	26/02/2020
4	0060500-50.2002.5.04.0026	09/3/2020
5	0103100-47.2006.5.04.0026	12/3/2020
6	0082200-09.2007.5.04.0026	13/3/2020
7	0116800-61.2004.5.04.0026	13/3/2020
-	0009100-31.2001.5.04.0026	20/3/2020*
-	0000986-88.2010.5.04.0026	01/7/2020*
-	0142300-27.2007.5.04.0026	27/7/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/8/2020)

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
-	0001383-79.2012.5.04.0026	30/7/2020*
-	0062600-31.2009.5.04.0026	06/8/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/8/2020)

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020941-90.2019.5.04.0026	27/11/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	157
02	0000614-71.2012.5.04.0026	23/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	138
03	0021710-69.2017.5.04.0026	27/01/2020	Central de Mandados de Canoas	136
04	0020855-22.2019.5.04.0026	29/01/2020	Central de Mandados de Canoas	134
05	0020563-13.2014.5.04.0026	11/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
06	0000192-96.2012.5.04.0026	14/02/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	122
07	0020559-73.2014.5.04.0026	17/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	121
08	0021501-37.2016.5.04.0026	17/02/2020	Central de Mandados de Osório	121
09	0021501-37.2016.5.04.0026	17/02/2020	Central de Mandados de Osório	121
10	0021501-37.2016.5.04.0026	17/02/2020	Central de Mandados de Osório	121
11	0020371-41.2018.5.04.0026	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
12	0021267-21.2017.5.04.0026	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

13	0000324-27.2010.5.04.0026	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>108</b>
14	0000324-27.2010.5.04.0026	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>108</b>
15	0042700-72.2003.5.04.0026	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>107</b>
16	0020073-15.2019.5.04.0026	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>107</b>
17	0020944-50.2016.5.04.0026	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>107</b>
18	0020465-52.2019.5.04.0026	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>107</b>
19	0020126-98.2016.5.04.0026	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>107</b>
20	0001401-37.2011.5.04.0026	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>106</b>
21	0001401-37.2011.5.04.0026	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>106</b>
22	0020808-48.2019.5.04.0026	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>106</b>
23	0020796-34.2019.5.04.0026	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>106</b>
24	0021549-59.2017.5.04.0026	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>105</b>
25	0020053-24.2019.5.04.0026	17/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	<b>102</b>
26	0020927-09.2019.5.04.0026	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>100</b>
27	0021564-62.2016.5.04.0026	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>100</b>
28	0020419-05.2015.5.04.0026	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>93</b>
29	0020191-54.2020.5.04.0026	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>93</b>
30	0020689-63.2014.5.04.0026	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>91</b>
31	0020689-63.2014.5.04.0026	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>91</b>
32	0020689-63.2014.5.04.0026	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>91</b>
33	0020828-39.2019.5.04.0026	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>90</b>
34	0021842-63.2016.5.04.0026	02/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	<b>90</b>
35	0020226-53.2016.5.04.0026	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>88</b>
36	0021059-66.2019.5.04.0026	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>86</b>
37	0020589-69.2018.5.04.0026	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>84</b>
38	0021465-29.2015.5.04.0026	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>82</b>
39	0021056-19.2016.5.04.0026	20/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>81</b>
40	0000703-31.2011.5.04.0026	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>76</b>
41	0020800-38.2000.5.04.0026	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>76</b>
42	0021870-31.2016.5.04.0026	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>75</b>
43	0000118-08.2013.5.04.0026	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>75</b>
44	0000118-08.2013.5.04.0026	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>75</b>
45	0021252-23.2015.5.04.0026	30/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>74</b>
46	0020642-16.2019.5.04.0026	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>70</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

47	0021126-31.2019.5.04.0026	11/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>68</b>
48	0021126-31.2019.5.04.0026	11/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>68</b>
49	0020699-10.2014.5.04.0026	12/5/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	<b>67</b>
50	0020800-38.2000.5.04.0026	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>66</b>
51	0020800-38.2000.5.04.0026	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>66</b>
52	0020371-70.2020.5.04.0026	14/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>65</b>
53	0021301-30.2016.5.04.0026	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>60</b>
54	0020384-69.2020.5.04.0026	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>60</b>
55	0021902-02.2017.5.04.0026	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>60</b>
56	0020623-15.2016.5.04.0026	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>60</b>
57	0020106-68.2020.5.04.0026	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>60</b>
58	0001095-34.2012.5.04.0026	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>60</b>
59	0001095-34.2012.5.04.0026	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>60</b>
60	0020343-39.2019.5.04.0026	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>60</b>
61	0020410-04.2019.5.04.0026	22/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>59</b>
62	0020641-36.2016.5.04.0026	22/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>59</b>
63	0020925-10.2017.5.04.0026	22/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>59</b>
64	0020309-98.2018.5.04.0026	22/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>59</b>
65	0020445-32.2017.5.04.0026	22/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>59</b>
66	0020730-88.2018.5.04.0026	22/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>59</b>
67	0020708-30.2018.5.04.0026	22/5/2020	Central de Mandados de Gravataí	<b>59</b>
68	0021083-94.2019.5.04.0026	23/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
69	0020303-23.2020.5.04.0026	23/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
70	0020063-34.2020.5.04.0026	23/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
71	0020891-64.2019.5.04.0026	23/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
72	0020891-64.2019.5.04.0026	23/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
73	0020932-65.2018.5.04.0026	23/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
74	0020097-19.2014.5.04.0026	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
75	0021507-78.2015.5.04.0026	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
76	0021209-52.2016.5.04.0026	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
77	0021014-96.2018.5.04.0026	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
78	0020893-68.2018.5.04.0026	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
79	0021617-77.2015.5.04.0026	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
80	0016300-84.2004.5.04.0026	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

81	0016300-84.2004.5.04.0026	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
82	0020124-94.2017.5.04.0026	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>58</b>
83	0021209-52.2016.5.04.0026	25/5/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>58</b>
84	0020428-25.2019.5.04.0026	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>57</b>
85	0020021-24.2016.5.04.0026	27/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>56</b>
86	0021761-80.2017.5.04.0026	27/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>56</b>
87	0020036-90.2016.5.04.0026	27/5/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>56</b>
88	0020123-46.2016.5.04.0026	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>54</b>
89	0020100-66.2017.5.04.0026	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>54</b>
90	0021324-73.2016.5.04.0026	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>54</b>
91	0020037-75.2016.5.04.0026	02/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>52</b>
92	0021195-39.2014.5.04.0026	02/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>52</b>
93	0026400-98.2004.5.04.0026	03/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>51</b>
94	0001469-50.2012.5.04.0026	03/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>51</b>
95	0105700-46.2003.5.04.0026	04/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
96	0000210-54.2011.5.04.0026	04/6/2020	Central de Mandados de Gravataí	<b>50</b>
97	0020026-07.2020.5.04.0026	16/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>43</b>
98	0020177-17.2013.5.04.0026	22/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>39</b>
99	0021323-59.2014.5.04.0026	22/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>39</b>
100	0020464-33.2020.5.04.0026	24/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>37</b>
101	0020444-18.2015.5.04.0026	24/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>37</b>
102	0020559-73.2014.5.04.0026	25/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>36</b>
103	0020367-67.2019.5.04.0026	25/6/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>36</b>
104	0020291-09.2020.5.04.0026	15/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>22</b>
105	0020140-43.2020.5.04.0026	15/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>22</b>
106	0020545-21.2016.5.04.0026	15/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>22</b>
107	0020396-59.2015.5.04.0026	16/7/2020	Central de Mandados de Sapiranga	<b>21</b>
108	0020297-16.2020.5.04.0026	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>
109	0020321-44.2020.5.04.0026	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>
110	0020192-44.2017.5.04.0026	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>
111	0000256-69.2013.5.04.0512	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>
112	0021040-02.2015.5.04.0026	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>
113	0020302-38.2020.5.04.0026	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>
114	0020395-98.2020.5.04.0026	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

115	0020025-90.2018.5.04.0026	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>18</b>
116	0001051-78.2013.5.04.0026	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>18</b>
117	0020963-44.2015.5.04.0009	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>18</b>
118	0020963-44.2015.5.04.0009	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>18</b>
119	0020650-32.2015.5.04.0026	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>18</b>
120	0021119-44.2016.5.04.0026	21/7/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>18</b>
121	0020754-87.2016.5.04.0026	22/7/2020	Central de Mandados de Lajeado	<b>17</b>
122	0020161-92.2015.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
123	0020340-26.2015.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
124	0021189-95.2015.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
125	0021289-50.2015.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
126	0020230-90.2016.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
127	0020188-07.2017.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
128	0021213-55.2017.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
129	0021213-55.2017.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
130	0021213-55.2017.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
131	0021563-43.2017.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
132	0020632-06.2018.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
133	0020893-34.2019.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
134	0020567-74.2019.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
135	0020607-27.2017.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
136	0020411-86.2019.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
137	0020606-71.2019.5.04.0026	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>16</b>
138	0021197-67.2018.5.04.0026	24/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>15</b>
139	0020571-77.2020.5.04.0026	27/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>14</b>
140	0000785-96.2010.5.04.0026	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>13</b>
141	0000785-96.2010.5.04.0026	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>13</b>
142	0021414-81.2016.5.04.0026	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>13</b>
143	0021414-81.2016.5.04.0026	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>13</b>
144	0020440-05.2020.5.04.0026	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>13</b>
145	0020421-96.2020.5.04.0026	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>13</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17/8/2020)



## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Consoante informado na entrevista correcional, a liberação do depósito recursal para o reclamante é efetuada por ocasião da homologação dos cálculos, ou antes, a pedido da parte, sempre que houver delimitação do valor incontroverso.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida somente mediante pedido da parte, salvo em execução previdenciária, em que é realizada de ofício. Quanto ao procedimento adotado, há determinação para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, ocasião em que o sócio poderá requerer o benefício de ordem. Somente após o julgamento do incidente e trânsito em julgado, ocorre a citação do sócio para pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora. Atualmente, em decorrência de alteração do entendimento judicial, não há realização de Bacen preventivo antes da citação do sócio.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **09** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
189/2019	0030300-60.2002.5.04.0026	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal -
1071/2019	0020365-39.2015.5.04.0026	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
1855/2020	0000472-67.2012.5.04.0026	Denúncia para a Ouvidoria - Manifestação através do portal - Conduta de Servidor
2215/2020	0020365-39.2015.5.04.0026	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
2972/2020	0021040-31.2017.5.04.0026	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação - Informação sobre aplicativo JTe para celular
3461/2020	0021775-98.2016.5.04.0026	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação - Dúvida sobre suspensão de prazos e publicação de intimações em período de pandemia do coronavírus
5528/2020	0021141-05.2016.5.04.0026	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal - Incompetência da Ouvidoria - Inconformidade com a decisão judicial
6266/2020	0100200-91.2006.5.04.0026	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
7801/2020	0020078-71.2018.5.04.0026	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal - Incompetência da Justiça do Trabalho - Sobre procedimento para localizar crédito da autora em outras ações

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à idade média dos processos em execução.





**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento** (quinta pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de incidentes pendentes do período anterior (superior ao dobro da média das unidades similares). Por sua vez, a Vara também apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/7/2020, o 12º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (37,77% acima da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 5,38% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a 35ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 1,07% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 1,93% superior ao número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução**, no qual a Vara registrou o nono pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, a Vara registrou um resultado similar à média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, adotando, como medidas para o seu cumprimento, a inserção de avisos no processo e a prioridade na sua tramitação. Também é realizada revisão pelas listas de pendências enviadas periodicamente pela Corregedoria. As medidas adotadas têm se mostrado satisfatórias, porquanto a Unidade cumpriu 5 das 6 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019. Merece destaque o cumprimento, com folga, da Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*), tendo sido solucionados 301 processos a mais do que os distribuídos em 2019. Cumpre destacar, ainda, o cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), tendo sido baixadas 60 execuções a mais do que o número de casos novos de execução em 2019.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação à prescrição intercorrente, a Unidade, periodicamente, solicita processos físicos ao Arquivo, arquivados com dívida, ou realiza o desarquivamento de processos com dívida no PJe, sendo proferida sentença reconhecendo a prescrição intercorrente, com intimação das partes. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após transcorrido o prazo previsto na referida norma legal, quando negativo o resultado da tentativa de Bacenjud e penhora, enquanto a retirada ocorre depois da quitação da dívida. Por outro lado, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica é aplicado mediante provocação da parte, salvo em execução previdenciária em que é procedida de ofício. Quanto ao procedimento adotado, há determinação para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, ocasião em que o sócio poderá requerer o benefício de ordem. Somente após o julgamento do incidente e trânsito em julgado, ocorre a citação do sócio para pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora. Atualmente, em decorrência de alteração do entendimento judicial, não há realização de Bacen preventivo antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais. As audiências são designadas em Secretaria, sendo que, antes da pandemia, em todas as ações era realizada audiência inicial. Atualmente, foi dispensada a realização de audiências, mediante despacho judicial para apresentação de defesa e proposta de conciliação nos autos. Também foi informada a realização de audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução, a pedido das partes ou por determinação judicial.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de imediato ou após o transcurso do prazo para razões finais, caso tenha sido deferido.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.459,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Segundo a





Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, com um servidor a menos na Secretaria e sem FC4-J1. Foi destacado, ainda, a rotatividade média de pessoal na Unidade.

Na organização do trabalho é adotado o regime de divisão por tarefas, tendo sido informado o seguinte acerca da distribuição das atribuições:

*“Quando o quadro de servidores está completo:*

*02 servidores (Diretora e Assistente) no protocolo e convênios (Bacenjud, Renajud, Cnib, Serasajud, Infojud, etc); 02 servidores no prazo e revisão das pastas do Pje; 01 servidora (FC2) no cálculo e expedição de RPVs e precatórios; 02 servidores para alvarás, guias de recolhimentos, mandados de citação, penhora, certidões de habilitação de crédito; 01 servidor nas notificações e ofícios; 02 Secretários de audiências nas tarefas da audiência, inclusive notificações e cumprimentos, e apoio na Secretaria, quando possível”.*

Quanto aos Assistentes de Execução, as tarefas são designadas pelos Magistrados, ficando restritas aos Gabinetes, sendo que, eventualmente, são disponibilizados para auxiliar na Secretaria.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT 9 (nove) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, são adequadas as condições gerais do prédio, disposição dos móveis e iluminação da Unidade Judiciária, porém, frequentemente, há ruído excessivo na Secretaria para as tarefas que necessitam de maior concentração.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.



Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo**

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).



## 12.2 Aos Juízes

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

## 12.3 À Secretaria

### Item 8.6 (Arquivamento de Processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com a quitação total do crédito.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Como forma de evitar a demora verificada no processo nº **0020089-37.2017.5.04.0026**, proceder o lançamento das parcelas dos acordos homologados na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, a fim de possibilitar a migração automática dos processos para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- Certificar nos autos a data de encaminhamento ao Banco dos alvarás de recolhimentos previdenciários e custas processuais, para fins de controle e cobrança, em caso de não cumprimento por parte da agência bancária, evitando, assim, a situação detectada no processo nº **0020935-83.2019.5.04.0026**;
- Evitar a realização de diligências de execução com o processo na fase liquidação, tal como ocorrido no de nº **0020225-97.2018.5.04.0026**, a fim de proporcionar a adequada aferição dos prazos médios de tramitação em cada fase processual pelo Sistema e-Gestão;
- Priorizar o cumprimento das decisões e despachos proferidos em fase de execução, como forma de evitar o atraso identificado nos processos nºs **0053400-78.2001.5.04.0026**, **0001457-70.2011.5.04.0026** e **0000764-86.2011.5.04.0026**.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 À Secretaria

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Impulsionar o **processo nº 0020089-37.2017.5.04.0026**, com expedição de intimação da parte autora para vista dos comprovantes de recolhimentos previdenciários. Não havendo mais diligências a serem realizadas, registrar as parcelas pagas no acordo e arquivar os autos, conforme determinado no final da decisão homologatória do acordo;
- b) Cumprir a primeira parte do despacho (ID. ee201ff) proferido em 18/05/2020 no **processo nº 0020163-23.2019.5.04.0026**;
- c) Verificar se o alvará do ID. 7108df8, **do processo nº 0020935-83.2019.5.04.0026**, foi encaminhado à agência bancária da CEF;
- d) Realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do **processo nº 0000741-43.2011.5.04.0026**;
- e) Cumprir o despacho (ID. e1a7d9b) proferido em 07/04/2020 no **processo nº 0020591-05.2019.5.04.0026**;
- f) Cumprir o despacho (ID. 8c12225) proferido em 20/05/2020 no **processo nº 0020918-47.2019.5.04.0026**;
- g) Corrigir a fase processual do **processo nº 0020225-97.2018.5.04.0026**, uma vez que diligências de execução, decorrentes de descumprimento de acordo, não devem ser realizadas na fase de liquidação;
- h) Intimar a parte contrária para contraminutar o agravo de petição, conforme determinado na decisão (ID. 13ea4b6) proferida em 18/02/2020 no **processo nº 0000764-86.2011.5.04.0026**.

#### Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPRC.

#### Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo afirmado que na Unidade não houve edição de ato normativo ou ordem de serviço a respeito, mas estão sendo observados os termos da Portaria Conjunta nº 1.770/2020, e do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT nº 006, de 04/05/2020, sobre audiências por videoconferência.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas



restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

## **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária houve contato do Corregedor Regional com as Juízas Substitutas designadas Aline Rebello Duarte Schuck e Gilmara Pavão Segala, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 24/8/2020, das 10h30min às 11h, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico.

## **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

### **16. 1.SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria referiu que, frequentemente, há ruído excessivo na Secretaria para as tarefas que necessitam de maior concentração, sugerindo (a realização de) estudos e medidas para melhorar o conforto acústico.

Assim, solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) que programe vistoria na Unidade correcionada para avaliação das condições referidas e adoção das providências que se fizerem necessárias.

## **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 7041/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelas Juízas Substitutas designadas Aline Rebello Duarte Schuck e Gilmara Pavão Segala, e pela Diretora de Secretaria, Laís Regina Kops Xavier, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**